



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Estado de São Paulo

FONE: (0XX16) 3669-1122

Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – CEP 14.260-000 – CÁSSIA DOS
COQUEIROS – SP

e-mail: camara@camaradecassiaduscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº 852 DE 27/03/2015

*“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES
POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
DOS COQUEIROS”.*

JOÃO BATISTA ESTEVÃO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, seu Presidente, nos termos do artigo 25, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal em um percentual correspondente a 7,7018 % (sete inteiros e setenta centésimos por cento), respeitando-se o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Lei Municipal 793, de 21/10/2011 e Lei Municipal 803, de 22/06/2012, desta Câmara Municipal.

§ 1º – A revisão geral anual incidirá sobre os vencimentos dos Servidores ocupantes dos empregos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º – Quando a aplicação do percentual da revisão geral anual resultar uma fração de real (centavos), o valor da referência será aproximado para o primeiro valor inteiro a maior.

§ 3º - O percentual da revisão geral e anual mencionado no caput deste artigo, representa a reposição da inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos doze meses anteriores.

Artigo 2º- Os Anexos I da Lei Municipal n.º 833/2.014, passa a ter novos valores de escala de referências salariais constantes do Anexo I, da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Estado de São Paulo

FONE: (0XX16) 3669-1122

Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – CEP 14.260-000 – CÁSSIA DOS
COQUEIROS – SP

e-mail: camara@camaradecassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Artigo 3º- O Anexo II da Lei Municipal nº 833/2.014, passa a ter novos valores de escala de referências dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal constantes do Anexo II, da presente Lei.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2.015, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2.015.

JOÃO BATISTA ESTEVÃO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL				
REF.	DENOMINAÇÃO DOS NÍVEIS	SALÁRIO ANTERIOR	MÉDIA 7,7018%	SALÁRIO ATUAL
12	Assessor Técnico Legislativo	1.911,00	147,18	2.059,00
14	Procurador Jurídico Legislativo	3.716,00	286,19	4.003,00

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL				
N.º	DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIO ANTERIOR	7,7018 %	SUBSÍDIO ATUAL
1	Vereadores	R\$ 2.264,00	R\$ 174,36	R\$ 2.439,00
2	Presidente Câmara	R\$ 2.717,00	R\$ 209,25	R\$ 2.927,00